



## Identificação e catalogação das regulamentações do IFPB que visam à inclusão de pessoas com deficiência

Identification and cataloguing of IFPB regulations for the inclusion of disabled people

Rivânia de Sousa Silva<sup>1</sup>  
Lamara Fábila Lucena Silva<sup>2</sup>  
Mariana Camilo Medeiros Rosa<sup>3</sup>

**Resumo:** Esse trabalho apresenta o resultado parcial da pesquisa que objetivou catalogar e analisar os documentos internos e sistêmicos acerca da inclusão no IFPB e adotamos como metodologia a pesquisa documental e bibliográfica, através do portal institucional, na página onde são publicados os atos do Conselho Superior. Optou-se por buscar informações entre os anos de 2008 e 2017, quando a discussão acerca da inclusão foi institucionalizada no IFPB. Foram localizados quatorze (14) documentos normativos que tratam especificamente de inclusão de pessoas com deficiência, sendo um (01) ainda enquanto CEFETPB, destes, cinco (05) apresentam orientações à inclusão e nove (09) tratam de criação de Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE). Pudemos acompanhar o processo de evolução da construção das políticas do IFPB acerca da inclusão de alunos com deficiência, por meio da Ação TEC NEP, que é fomentada nacionalmente pela SETEC para apoiar a inclusão de estudantes na Rede de Educação Profissional Técnica e Tecnológica através dos NAPNEs. Em 2008, ocorreu pela primeira vez o ingresso de alunos com deficiência através de reserva de cotas para pessoas com

<sup>1</sup> Mestre em Educação Especial pela UFRN, pedagoga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Brasil. rivania.silva@ifpb.edu.br. Grupo de Pesquisa Inclusão da Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

<sup>2</sup> Mestre em Sociologia pela UFCG, assistente em administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Brasil. lamara.silva@ifpb.edu.br. Grupo de Pesquisa Inclusão da Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

<sup>3</sup> Mestre em Direito Constitucional pela UFRN, assistente em administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Brasil. mariana.rosa@ifpb.edu.br. Grupo de Pesquisa Inclusão da Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.



deficiência e em dezembro desse mesmo ano foi criado o seu primeiro NAPNE, através da Resolução do Conselho Diretor CEFETPB N° 19/08, de 22 de dezembro de 2008, no *Campus* João Pessoa vinculado ao Departamento de Educação a Distância e Programas Especiais. Em 2017, os dados do sistema de controle acadêmico, apontam que o IFPB possui trezentos e seis alunos (306) alunos com deficiência matriculados nas suas vinte e uma (21) unidades, porém apenas nove (9) possuem o NAPNE, constituído por Resolução do Conselho Superior, nas outras unidades há apenas comissões que trabalham nos moldes desse núcleo, o que poderia fragilizar o processo de inclusão nessas unidades. Dos documentos catalogados na pesquisa, merece especial destaque a Política de Acessibilidade, o PDI 2015-2019 e o Regulamento dos NAPNEs que definem diretrizes institucionais processuais e pedagógicas para a atuação dos servidores juntos às pessoas com deficiência. Denotando um claro empenho da instituição em orientar o processo inclusivo, mas evidenciando um longo percurso a ser trilhado para efetivação dessas políticas, visando à quebra das barreiras à inclusão.

**Palavras-chaves:** Inclusão. Educação Profissional. Política Interna.

## 1. Introdução

Atendendo a legislação nacional e a internacional da qual o Brasil é signatário, o IFPB começou a reservar vagas em seus editais de seleção de discentes e concursos públicos para pessoas com deficiência, especialmente a partir de 2008, e a presença destes servidores e discentes hoje é uma realidade consolidada nessa Instituição.

Garante-se, dessa forma, o acesso das pessoas com deficiência ao Instituto. Porém, são escassas as informações a respeito da permanência e êxito dos discentes e servidores com deficiência. Diante desse contexto, algumas questões surgem: Como o IFPB se preparou para receber esses discentes e servidores? O IFPB está cumprindo os percentuais de reserva de vagas e as regras de acessibilidade exigidos na legislação? Qual o



percentual de representação dos discentes e servidores com deficiência no IFPB? Como está dimensionada essa parcela da comunidade do IFPB? O intuito dessa pesquisa é obter informações documentais acerca do processo de inclusão das pessoas com deficiência no âmbito do IFPB, bem como coletar dados quantitativos que respondam a esses questionamentos. Ao esclarecermos esses questionamentos poderemos contribuir com a tomada de decisões que digam respeito à execução da Política de Inclusão e Acessibilidade do Instituto.

Em 2017, submetemos o projeto de Pesquisa: Política de Inclusão e Acessibilidade do IFPB: Regulamentação Institucional e Dimensionamento das Pessoas com Deficiência a 1ª Chamada Interconecta da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, que foi selecionado com bolsa para um aluno de iniciação científica.

O projeto possui quatro metas: Identificar e catalogar as regulamentações do IFPB que visam à inclusão de pessoas com deficiência; Caracterizar a população com deficiência do IFPB; Descrever a sistematização das ações de acessibilidade e permanência de discentes e servidores e Apresentar dados que possibilitem o planejamento e a proposição de novas ações de inclusão social produtiva na Educação Profissional.

Nesse trabalho apresentaremos os resultados da primeira meta, que objetivou catalogar e analisar os documentos internos e sistêmicos acerca da inclusão no IFPB e adotamos como metodologia a pesquisa documental, através do portal institucional, na página do Conselho Superior, optamos por buscar informações entre os anos de 2008 e 2017, quando a discussão acerca da inclusão foi institucionalizada no IFPB.

## **2. Trabalho e Inclusão de pessoas com deficiência**

O direito ao trabalho é reconhecido como um dos direitos humanos. Está previsto, primordialmente, no art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que garante a toda pessoa o “direito ao trabalho, à livre escolha do seu trabalho e a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego”. Em outras

normativas internacionais incorporadas ao direito brasileiro, salta aos olhos a preocupação com o pleno desenvolvimento do potencial humano e dos talentos das pessoas com deficiência, bem como dos sentidos de dignidade, respeito, liberdade, autoestima e diversidade desses indivíduos.

Em seu art. 37, a Constituição brasileira prevê como princípios gerais na contratação de servidores públicos a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Em continuidade, no disposto do VIII informa: “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá seus critérios de admissão”. Importante frisar que, além do acesso, são previstas também normas que tutelam a permanência da pessoa com deficiência na atividade laboral. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, prevê que as pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos. (art. 34, §1º).

A igualdade de oportunidades educacional para preparação para o trabalho e inserção<sup>4</sup> produtiva no meio social das pessoas com deficiência constitui-se um desafio no atual mundo competitivo, e a Educação Profissional está no centro dessa discussão, por ser uma condição necessária para que se supere esse desafio (BRASIL, 2010), tanto por ser cenário da qualificação e requalificação de profissionais quanto por ter obrigação de, em cada unidade de trabalho, reservar vagas para pessoas com deficiência.

A educação para o trabalho é fundamental para o processo de inclusão de pessoas com deficiência<sup>5</sup> por ser uma afirmação do direito à igualdade de oportunidades e possibilitar uma melhor preparação para inserção produtiva no mercado de trabalho (SÁNCHEZ, 2005).

---

<sup>4</sup> No intuito de preservar o teor dos documentos e legislações citadas, mantivemos as terminologias utilizadas a fim de evidenciar o pensamento expresso no momento histórico da elaboração.

<sup>5</sup> Adotamos nesse trabalho a terminologia pessoa com deficiência, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das pessoas com Deficiência (BRASIL, 2007) para designar aquelas pessoas que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual, auditiva ou visual que em face às diversas barreiras podem restringir sua plena participação na sociedade. Outros termos poderão aparecer no texto, vez que preservamos as terminologias que os documentos oficiais trouxeram ao longo do tempo.



Os anos 80 e começo dos anos 90 foram marcados por diversos movimentos internacionais e nacionais em prol da educação inclusiva nas instituições regulares, de modo a proporcionar educação para todos. Esses movimentos buscavam a superação dos modelos de segregação e o estabelecimento da inclusão de todos, independente de suas características ou especificidades.

Na década de 90 foram alcançadas diversas conquistas no âmbito da inclusão, dentre elas as de ordem legal, como o compromisso - assumido por 155 países, incluindo o Brasil, na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia - de oferecer educação para a toda sociedade, inclusive para os grupos historicamente excluídos como os pobres, as minorias étnicas, as mulheres e as pessoas com necessidades educacionais especiais. (UNICEF, 1991)

A Declaração de Salamanca, fruto da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, realizada pela UNESCO, em Salamanca (Espanha), em junho de 1994, tinha como objetivo específico de discussão a atenção educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais; destacou que todos que fazem parte da comunidade escolar são responsáveis pelo êxito ou fracasso de cada aluno, sendo que o corpo docente da escola deverá partilhar a responsabilidade do ensino ministrado a crianças com necessidades especiais (UNESCO, 1994).

A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência realizada na Guatemala, em 28 de maio de 1999, reafirmou que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos e liberdades fundamentais que outras pessoas, e que estes direitos emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano (BRASIL, 2001b).

No Brasil a legislação também tem contribuído para garantir a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. A Constituição Federal de 1988 afirma que nenhuma pessoa deve ser discriminada, tornando crime a percepção de salários menores em função da deficiência. Por meio da lei de cotas, a Lei Nº 8213/91, é assegurada a educação especial articulada à educação profissional para oferecer suporte ao ingresso do



aluno com deficiência no mercado de trabalho, fato constatado também no Art. 59 da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (BRASIL, 1988, 1991b; 1996).

Todo esse marco legal reflete o crescente número de pessoas com deficiência no Brasil. A Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com deficiência, produzida pelas Secretaria de Direitos Humanos da Presidência (SDH) e Secretaria Nacional de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD), evidencia os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que apontam aumento na população com deficiência no país: de 24.600.256 (vinte e quatro milhões, seiscentos mil, duzentas e cinquenta e seis), 14,5%, em 2000, para 45.606.048 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e seis mil e quanta e oito), 23,9%, em 2010. Constata também que 32.609.022 (trinta e dois milhões, seiscentos e nove mil e vinte e dois) de brasileiros com deficiência na faixa etária entre 15 e 64 anos, idade de maior concentração de pessoas economicamente ativas. (SDH/SNPD, 2012).

Destacamos que o trabalho, para essa grande parcela da população brasileira, é condição fundamental para o pleno exercício da cidadania, dessa forma, corroborando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), com a Constituição Brasileira (1988), com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (2006), dentre outros documentos legais, que garantem o direito ao trabalho às pessoas com deficiência, proibindo discriminações e assegurando condições de acessibilidade no trabalho,

Apesar de todo esse aparato legal, a participação da população com deficiência no mundo do trabalho ainda é inferior quando comparada com os dados da população sem deficiência. Em 2010, no Brasil, 86,4 milhões de pessoas com dez anos ou mais estavam ocupadas, dessas 20,4 milhões possuíam deficiência, como havia 44.073.377 (quarenta e quatro milhões, setenta e três mil, trezentas e setenta e sete), nessa idade, conclui-se que 23,7 milhões não estavam ocupadas. (SDH/SNPD, 2012)

O Relatório Mundial sobre a Deficiência destaca que a falta de acesso a educação e treinamento podem ser fatores de exclusão do mercado de trabalho, assim como o ambiente e a natureza do trabalho. Enfatiza também que serviços de reabilitação, capacitação profissional, aconselhamento, assistência na procura de emprego e colocação



podem desenvolver ou restaurar a capacidade de as pessoas com deficiência competirem no mercado de trabalho. (ONU, 2012)

Diante deste contexto, no âmbito brasileiro, a Rede de Educação Profissional e Tecnológica - que nesse trabalho será denominada apenas de Rede - da qual os Institutos Federais fazem parte, vem ampliando e fortalecendo essa discussão acerca da inclusão desde 2000 em nível nacional na tentativa de atender aos preceitos legais e de criar uma cultura de profissionalização da população com deficiência no mercado de trabalho, levando a Secretaria de Educação Média e Tecnológica, SEMTEC, e a Secretaria de Educação Especial – SEESP, atuais Secretarias de Educação Profissional - SETEC e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, a apresentarem uma proposta de ação integrada.

O trabalho dessas secretarias do MEC culminou com a elaboração do Documento-base que criou o Programa TEC NEP – Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais em 2001, hoje transformado em uma ação da SECADI, Ação TEC NEP.

A Ação TEC NEP orienta que em cada unidade da Rede seja implantado um Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, com o objetivo de criar na instituição a cultura da "educação para a convivência", aceitação da diversidade buscando quebrar as barreiras arquitetônicas, educacionais e de comunicação (BRASIL, 2010).

O trabalho que os NAPNEs realizam na rede ainda é pouco estudado e no IFPB as pesquisas que tratam da inclusão são muito raras e isso motivou essa pesquisa por considerarmos que é preciso conhecer a comunidade de alunos e servidores com deficiência no âmbito do IFPB, para garantir a efetivação de programas e ações no sentido de promover a acessibilidade e a inclusão no ambiente de trabalho, conforme determina a legislação.

### **3. Metodologia**



Para cumprir nosso objetivo de identificar e catalogar os documentos produzidos pelo IFPB que tratam da inclusão de pessoas com deficiência, recorreremos a pesquisa documental uma vez que esse tipo de investigação concentra-se em dados obtidos a partir de “documentos” que registram fatos e/ou acontecimentos de uma determinada época podendo constituir-se como um reflexo da realidade demonstrando diversas versões dos eventos. (GIL, 2008)

Definimos para nossa pesquisa o período compreendido entre os anos de 2008 a 2017 para buscarmos os documentos através da ferramenta, disponível no sítio do IFPB, Portal da Transparência, onde todos os atos normativos do Conselho Superior da Instituição são disponibilizados, além disso realizamos visitas aos portais de todas suas unidades entre maio e dezembro de 2017.

A escolha de iniciarmos a pesquisa em 2008 deveu-se ao fato que nesse anos ingressaram os primeiros alunos com deficiência através de cotas estabelecidas no edital de seleção para cursos.

#### **4. Identificação e catalogação das regulamentações do IFPB que visam à inclusão de Pessoas com Deficiência**

Localizamos quatorze (14) documentos normativos do IFPB que tratam especificamente de inclusão de pessoas com deficiência, sendo um (01) ainda enquanto CEFETPB, destes cinco (05) apresentam orientações à inclusão no IFPB e nove (09) tratam de criação de Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE).

Pudemos identificar que o processo de discussão sobre inclusão de alunos com deficiência começou em 2004 no então CEFET-PB, quando uma equipe da Instituição participou do Curso de Capacitação em Procedimentos Básicos para a Inserção, Permanência e Saída com Sucesso de Pessoas com Necessidades Especiais na Rede Federal de Educação Tecnológica, realizado pelo Programa TEC NEP na cidade Natal-RN.



Essa capacitação teve como objetivo do Núcleo Educacional dos Portadores de Necessidades Especiais (NUPNE).

Até então, o IFPB não dispunha de legislações internas específicas voltadas ao atendimento de alunos com deficiência. Apenas apresentava no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que a Instituição participaria do Programa TEC NEP e que manteria o NAPNE, cujo objetivo é “criar na Instituição a cultura da ‘educação para convivência’, aceitação da diversidade e principalmente a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais.” (PDI/CEFETPB, 2006, p.55).

Em 2008 ocorreu a participação de uma servidora do *Campus* João Pessoa na especialização em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva, promovida pela Ação TEC NEP, participação impulsionada pelo ingresso dos primeiros alunos com deficiência através de reserva de cotas para pessoas com deficiência. Antes desse ano CEFETPB não vinha atendendo a legislação nessa matéria.

Em dezembro de 2008 foi criado o primeiro NAPNE, através da Resolução do Conselho Diretor Nº 19/08, de 22 de dezembro de 2008, no *Campus* João Pessoa vinculado ao Departamento de Educação a Distância e Programas Especiais.

No ano de 2009, com a “transformação” do CEFET-PB em IFPB, Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, foi elaborado um novo PDI, onde se incluiu um capítulo sobre o atendimento às pessoas com deficiência, além de criar uma Coordenação de Educação Especial, na Diretoria de Articulação Pedagógica (DAPE) no âmbito da Reitoria com atuação sistêmica.

Em 2017, das vinte e uma (21) unidades do IFPB, apenas nove (9) possuem o NAPNE, constituído por Resolução do Conselho Superior, em outras unidades há apenas comissões que trabalham nos moldes do NAPNE, mesmo assim, os dados do sistema de controle acadêmico do IFPB, apontam que em apenas duas unidades não há alunos com deficiência matriculados, sendo que, nesse ano, o total de matrículas chega a trezentos e seis alunos (306).



A análise dos dados dessa pesquisa evidencia o empenho da Instituição em orientar o processo inclusivo e em implantar instâncias para atendimento especializado dos alunos com deficiência, mesmo que tardiamente, uma vez que apenas no ano de 2008 começou a criação de documentos para orientação do processo inclusivo.

Percebemos também que há um longo percurso a ser trilhado para efetivação dessas políticas, visando à quebra das barreiras à inclusão, uma vez que os NAPNE existem, formalmente, em apenas 09 unidades e há alunos com deficiência em 20 unidades, ficando 11 sem nenhum setor que coordene as ações para inclusão dos alunos com deficiência ou para fazer cumprir os regulamentos aprovados na área.

## 5. Referências

Nota Técnica nº 025/2015 – DAES-INEP, de 12 de junho de 2015 .

BORBA, Maria Conceição. **Desafios e superações na relação entre educação inclusiva e trabalho**: um estudo sobre as experiências de jovens com deficiência. Dissertação de Mestrado. UNIVALE, 2010.

BORTOLINI, Sirlei. **Desafios e estratégias para tornar o IFRS: Câmpus Bento Gonçalves uma escola inclusiva**. Dissertação de Mestrado. UFRRS, 2012.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Consultoria Legislativa. **Análise sobre a reserva de cargos em empresas privadas para pessoa com deficiência**. 2009. P. 20. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema15/2009-12741.pdf>. Acesso em 03.02.2016.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei nº 10.098** (Lei de Acessibilidade), 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm). Acesso em: jun 2016.

\_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em jun 2016.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico. 2000/2010** Disponível em [http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-com-deficiencia/dados-estatisticos/arquivos/cartilha-do-censo-2010-pdf/at\\_download/file](http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-com-deficiencia/dados-estatisticos/arquivos/cartilha-do-censo-2010-pdf/at_download/file). Acesso em jun 2016..)

\_\_\_\_\_. **Censo da educação**: Sinopse educação superior. Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2015.



\_\_\_\_\_. **Censo da educação: Sinopse educação básica.** Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2015.

CUNHA, Angelica Moura Siqueira. **Educação Profissional e inclusão de alunos com deficiência: um estudo no Colégio Universitário/UFMA.** Dissertação de Mestrado. UFMA, 2011.

FARIAS, C. C.; CUNHA, R. S.; PINTO, R. B. **Estatuto da Pessoa com Deficiência comentado artigo por artigo.** Salvador: Ed. JusPodivm, 2016.

FREITAS, Maria Nivalda de Carvalho; MARQUES. **Concepções de deficiência: as formas de ver a deficiência e suas consequências no trabalho** In: Trabalho e pessoas com deficiência - pesquisas, práticas e instrumentos de diagnóstico. Curitiba: Juruá, 2009.

GARCIA, B. P. LAZARI, R. **Manual de Direitos Humanos.** 2 ed. Salvador: JusPodivm, 2015.

GARCIA, Maria Gloria F.P.D. **Estudos sobre o Princípio da Igualdade.** Coimbra: Ed. Almedina, 2005.

KALUME, Pedro de Alcântara. **Deficientes: ainda um desafio para o governo e para a sociedade: habilitação, reabilitação profissional e reserva de mercado de trabalho.** São Paulo: LTr, 2005.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** São Paulo: Saraiva, 2010.

OEA. **Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência.** Guatemala, 1999. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/spanish/tratados/a-65.html>. Acesso em jun 2016.

OIT. **Boletim Dados Municipais – Trabalho Decente.** Disponível em [http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/principais%20evid%C3%A2ncias%20para%20o%20conjunto%20dos%20munic%C3%ADpios%20e%20capitais\\_1168.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/principais%20evid%C3%A2ncias%20para%20o%20conjunto%20dos%20munic%C3%ADpios%20e%20capitais_1168.pdf). Acesso em julho 2016.

\_\_\_\_\_. **Convenção sobre Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes.** Disponível em: [http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100\\_ILO\\_CODE:C159](http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_ILO_CODE:C159); Acesso em jun 2016

ONU, Depositário de Tratados. **Convention on the Rights of Persons with Disabilities.** Disponível em: [https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg\\_no=IV-15&chapter=4&lang=en](https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-15&chapter=4&lang=en). Acesso em julho 2016.



\_\_\_\_\_. Assembleia das Nações Unidas. **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York, 2007.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v.16, n.3, Dec. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2008000300010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 23 abril 2016.

ROSA, Vanderley Flor da. **Políticas Públicas Educacionais, Direitos Sociais e Democratização do acesso à escola: uma visão a partir da implantação da ação TEC NEP na Rede Federal de Educação Tecnológica**. Tese de Doutorado. UEP, 2011.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SDH/PR) / SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SNPD) **Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência** / Luiza Maria Borges Oliveira. Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília. 2012.

SILVA, Izaura Maria de Andrade da. **Políticas de Educação Profissional para Pessoas com Deficiência**. Tese de Doutorado. UFMG. 2011.

Silva, Rivânia de Sousa. **Inclusão de Estudantes com Deficiência no Instituto Federal da Paraíba a partir da Implantação da Ação TEC NEP**. Dissertação de Mestrado. UFRN. 2015.